

**PROJETO DE LEI 01-0104/2009 do Vereador Claudio Fonseca (PPS)**

"Dispõe sobre a alienação do bem público atualmente ocupado pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Paulo, no exercício de suas funções, DECRETA:

Artigo. 1º - Fica autorizada a alienação do bem público municipal ocupado pelo Tribunal de Contas do Município

Artigo 2º - Transforma a classificação do bem público onde se situa a edificação utilizada pelo Tribunal de Contas do Município em Bem Dominial;

Artigo 3º - Transfere as atividades do Tribunal de Contas do Município para a área definida como "Nova Luz";

Artigo 4º - Esta determinação entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, Às Comissões competentes."